



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 034/16
(Processo FSA nº 11337/2016)

A Professora Dra. Leila Modanez, Presidente da Fundação Santo André, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação André, e

considerando a necessidade de equilibrar o fluxo de caixa institucional para o adimplemento das despesas correntes ordinárias e extraordinárias e a necessidade dos alunos e ex-alunos regularizarem seus débitos;

considerando que o Art. 2º da Resolução do Conselho Diretor 027/16 autorizou a prorrogação da jornada de conciliação por 30 dias a contar de 02/10/2016; e,

considerando os resultados positivos alcançados até o momento pela jornada de conciliação,

FAZ SABER que o Conselho Diretor, em sua 145ª Reunião, ocorrida em 01/11/2016, aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Autorizar a prorrogação da jornada de conciliação até o encerramento do presente ano letivo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 01 de novembro de 2016

Prof.ª Dra. Leila Modanez

Presidente